

VOXIUS

Liberdade de Expressão: Da necessidade de proteção e promoção

Instituto Sivilis



POSICIONAMENTO VOXIUS

Liberdade de Expressão:

Da necessidade de proteção e promoção

INSTITUTO SIVIS



Introdução

A discussão acerca da liberdade de expressão é um tema que vem mobilizando esforços da humanidade há séculos. Esse direito desempenha um papel fundamental na constituição de uma democracia. Por ser uma das liberdades mais essenciais, tem sido historicamente a primeira a ser ameaçada em regimes autoritários (Mchangama, 2022). Diversos índices de democracia em nível global mostram o enfraquecimento de direitos políticos, com destaque para a liberdade de expressão (Democracy Index, 2024, V-dem, 2024)

Atualmente, vivemos em um mundo altamente impactado pela tecnologia massificada, o que facilita a circulação rápida de informações, opiniões e ideias. No entanto, esse cenário levanta questões sobre como isso pode afetar a saúde da democracia, diante de desafios como fake news, desinformação e discursos ofensivos. Nesse contexto, a liberdade de expressão pode, por vezes, ser considerada como um valor com menos importância, e a imposição de restrições mais amplas surge como uma opção para lidar com esses problemas.

Diante disso, o objetivo deste documento é afirmar que, embora seja necessário enfrentar os desafios impostos à democracia, a liberdade de expressão não pode ser negligenciada. O grande risco de uma restrição abrangente e imprecisa à liberdade de expressão, baseada em leis com termos vagos, é a possibilidade de censura de discursos divergentes, que, embora possam ser duros, são parte essencial de um debate plural de ideias dentro de uma democracia.

O posicionamento do Voxius explora os desafios relacionados à liberdade de expressão, com ênfase no Brasil, esclarece o que se entende por esse conceito e discute as críticas direcionadas a uma noção mais ampla de liberdade de expressão. Além disso, aborda os limites razoáveis à liberdade de expressão, que devem ser sempre específicos e pontuais. Por fim, propomos novas formas de fortalecer esse valor por meio de um diagnóstico profundo e de uma atuação no debate público.

Desejamos uma boa leitura.

2.0

Contexto da Liberdade de Expressão no Brasil

A liberdade de expressão no Brasil precisa de mais atenção. Um dos principais problemas observados é a confusão conceitual sobre o que significa tal direito e quais leis existem no país para assegurá-la. Por meio de uma pesquisa realizada pelo Instituto Sivis em 2023, que ouviu a população e o Congresso Nacional, foi possível identificar que tanto a população quanto o Congresso carecem de um entendimento comum sobre o que é liberdade de expressão e quais são seus limites no Brasil.

O Brasil está vivenciando altos níveis de polarização tóxica

Dado o contexto de confusão conceitual, há também uma tentativa por parte do Judiciário em lidar com problemas importantes para a democracia, como a desinformação e discurso ofensivos, especialmente em época de eleições. No entanto, muitas dessas ações têm impactado de maneira negativa a liberdade de expressão no Brasil, uma vez que algumas decisões são baseadas em premissas amplas e subjetivas, podendo levar a supressão de vozes dissidentes, porém, legítimas. A pesquisa do Sivis em 2023 revelou que pelo menos 33,8% da população, independente do espectro político, afirmou sentir medo de ser

prejudicada ou perseguida por autoridades ao criticar publicamente políticos, funcionários públicos ou políticas governamentais.

Aliado a isso, a resolução 23.732/2024, que faz parte da regulação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a mais alta autoridade legal do sistema eleitoral brasileiro, afeta negativamente a legislação vigente – a lei do Marco Civil da Internet – criando incentivos negativos, especialmente às plataformas, que para evitar punições judiciais, podem suprimir ideias de oposição.

Esse contexto é ainda mais afetado por um ambiente de alta polarização política. Como parte de uma tendência global, o Brasil está vivenciando altos níveis de polarização tóxica (V-dem, 2024). Embora a polarização seja um aspecto natural da democracia, o tipo com o qual estamos lidando tornou-se afetivo. Essa polarização é caracterizada pelo fato de que indivíduos com ideologias diferentes passam a não gostar e desconfiar uns dos outros (Blattner e Koenen, 2023).

Essa polarização apresenta grandes desafios para uma democracia já frágil como a do Brasil, pois afeta diretamente a qualidade do debate público. A desconfiança em relação aos outros, juntamente com a animosidade, afeta a liberdade de expressão, especialmente, ao contribuir para autocensura. Isso impede que os cidadãos se sintam à vontade

para expressar suas opiniões políticas em várias áreas da vida pessoal, profissional ou acadêmica.

De acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto Sivis em 2023, parte dos brasileiros tem receio de se expressar em situações cotidianas. Mais de 40% da população respondeu que pelo menos "às vezes", se não "frequentemente" ou "sempre", deixou de expressar sua opinião em uma conversa sobre temas políticos por medo de como os outros poderiam reagir – seja em família (44,5%), com amigos (44,6%) ou com colegas de trabalho (42,4%).

Diante disso, estamos enfrentando uma crise na liberdade de expressão. A polarização crescente e a falta de diálogo agravam ainda mais os problemas do debate público brasileiro. A liberdade de expressão é essencial para o pleno funcionamento da democracia, e para protegê-la, é fundamental que haja um entendimento comum a respeito dela, bem como, uma compreensão de que sem ela, há riscos de retrocessos para todos os grupos da sociedade.

A desconfiança em relação aos outros, juntamente com a animosidade, afeta a liberdade de expressão, especialmente, ao contribuir para autocensura.

Princípios da Liberdade de Expressão

O que é liberdade de expressão?

Entendemos que a liberdade de expressão é a primeira das liberdades. O liberalismo clássico destaca a importância de cultivar as liberdades individuais como um meio de limitar o poder do Estado. Liberdades e direitos civis garantidos impedem que o Estado ou qualquer autoridade abuse de seus poderes em nome de seus próprios interesses. Dessa maneira, a liberdade de expressão consiste em um direito inerente ao ser humano, permitindo que os cidadãos expressem suas ideias e opiniões sem que o Estado tenha o poder de restringi-las. Ou seja, essa liberdade está no próprio cerne da democracia, garantindo o debate público e a *accountability* dos governantes.

Ao olhar para o que Declarações e leis que regem o Brasil, nota-se que:

O artigo 19 da Declaração dos Direitos Humanos define a liberdade de expressão como o direito de "procurar, receber e difundir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras".

No Brasil, a liberdade de expressão é assegurada pelo artigo 5º, inciso IV, que afirma que "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato", e pelo inciso IX, que garante "a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença".

Sendo assim, a liberdade de expressão é definida como um direito fundamental do ser humano, direito este que permite a livre expressão de ideias e informações relacionadas a qualquer assunto, político, artístico, científico, jornalísticos, livre de censura.

3.2

Da importância da promoção da liberdade de expressão

Diante de um contexto de polarização política e desinformação, fenômenos que afetam negativamente a democracia, muitos grupos podem ter a tendência de recorrer à restrição de ideias e opiniões como forma de combater discursos extremados e ofensivos. Embora a intenção de alguns desses grupos seja de defender a democracia, quando as limitações à liberdade de expressão não são específicas e pontuais, podem causar mais danos à democracia do que se o discurso fosse mantido livre. Isso ocorre porque, ao permitir uma restrição abrangente do discurso, presume-se que aqueles no poder compartilharão os mesmos valores e opiniões. No entanto, essas restrições geralmente são aplicadas para reforçar os valores dos grupos que detém o poder colocando em risco, muitas vezes, a expressão de grupos minoritários e marginalizados.

A restrição de ideias por parte de autoridades poderosas apresenta um grande problema, pois, historicamente, muitas ideias já foram consideradas perigosas, no entanto, reivindicavam direitos fundamentais. Exemplos disso incluem os direitos civis das pessoas negras, o sufrágio universal, especialmente o feminino, os direitos trabalhistas, a liberdade religiosa, entre tantos outros. Um exemplo mais recente, ainda cercado de intenso debate, é a legalização de drogas, como a cannabis, ou mesmo a discussão sobre a legalidade do aborto. Debates como esses só são possíveis graças à liberdade de expressão.

Limitar a liberdade de expressão, de maneira subjetiva e ampla, parte da premissa de que apenas ideias "contrárias à democracia" serão censuradas. Contudo, esse conceito é sempre passível de ampliação, correndo o risco de atingir também ideias legítimas que são essenciais para o progresso social e democrático.

Os principais exemplos disso são os países que utilizaram o pretexto da "proteção à segurança pública" para censurar discursos, como Rússia, China, Turquia e Hungria - tanto com governos de extrema esquerda quanto extrema direita. O Global Expression Report aponta que estes estão entre os países onde a liberdade de expressão é altamente restrita, evidenciando uma crise nesse direito fundamental. Todos esses países compartilham um histórico comum: implementam leis amplas e subjetivas que limitam a liberdade de expressão sob o argumento de defender a segurança ou a soberania nacional.

Sendo assim, depender da visão de quem está no poder sobre o que é ou não verdade, o que pode ou não ser dito em uma democracia, traz riscos claros a liberdade de expressão e ao regime democrático como um todo. A liberdade de expressão é um direito essencial, pois a partir dela é possível que outros direitos e valores floresçam.

3.3

Para quem é a liberdade de expressão

A liberdade de expressão deve ser para todos. Essa liberdade não deve ser um direito usufruído somente por grupos que detêm o poder. Esse direito deve ser expandido de maneira efetiva para que cada vez mais pessoas possam exercê-lo. A censura é frequentemente usada como um instrumento para silenciar questões essenciais ao debate público. Os maiores prejudicados pelo enfraquecimento da liberdade de expressão são os cidadãos menos favorecidos, e não aqueles que detêm o poder.

A liberdade de expressão abrange o direito de expressão dos cidadãos, da imprensa, da academia e da sociedade civil. Para garantir um debate público de qualidade, é essencial contar com a participação ampla e diversa de vários setores da sociedade. A liberdade de expressão deve ser assegurada a todos, independentemente de sua orientação ideológica, pois os diferentes pontos de vista são fundamentais para a discussão de questões políticas, sociais, econômicas e outras.

Os maiores prejudicados pelo enfraquecimento da liberdade de expressão são os cidadãos menos favorecidos, e não aqueles que detêm o poder.

3.4

O que a liberdade de expressão pode promover?

Um ambiente que valoriza a liberdade de expressão pode favorecer o florescimento de elementos essenciais tanto para o funcionamento da democracia quanto para o desenvolvimento pessoal. Entre eles:

Autonomia individual: A liberdade de expressão permite que os indivíduos se expressem e desenvolvam suas próprias ideias e pensamentos sem interferência ou censura do governo.

Diversidade de ideias: Protege a troca de uma ampla gama de opiniões, ideias e informações, promovendo um debate público saudável e plural.

Verdade e conhecimento: A liberdade de expressão é fundamental para a busca da verdade, permitindo que as ideias sejam desafiadas e debatidas, o que pode levar à correção de erros e ao avanço do conhecimento.

Participação política: Facilita a participação ativa dos cidadãos no processo democrático, permitindo que critiquem o governo, façam oposição de maneira legítima, defendam mudanças e influenciem a tomada de decisões políticas.

Transparência e responsabilidade governamental: Contribui para que o governo seja transparente e responsável, permitindo que os cidadãos monitorem e critiquem as ações governamentais.

Válvula de escape para conflitos: A liberdade de expressão é o mecanismo pelo qual as democracias contemporâneas optaram por lidar com seus conflitos de natureza social, política e econômica. Ao permitir que diferentes opiniões sejam expressas abertamente, a sociedade pode enfrentar suas divergências de maneira pacífica. Dessa forma, a expressão serve como um canal para mediar tensões, evitando que o silêncio ou a repressão transformem desacordos em crises mais profundas.

Em suma, um ambiente que valoriza a liberdade de expressão é crucial para a saúde da democracia e o desenvolvimento integral dos indivíduos. Ao promover a autonomia, a diversidade de ideias, a busca pela verdade, a participação política e a transparência governamental, a liberdade de expressão se torna um pilar fundamental de uma sociedade justa e democrática. Assim, garantir e proteger a liberdade de expressão não apenas fortalece a democracia, mas também enriquece a vida de todos os cidadãos, contribuindo para um ambiente social mais inclusivo, tolerante e próspero.

3.5

Argumentos a favor de uma ampla liberdade de expressão

Há algumas críticas por aqueles que acreditam que deve haver um nível maior de restrição no que diz respeito a circulação de ideias e opiniões. Essas críticas refletem preocupações sobre como a liberdade de expressão pode ser mal utilizada e como pode, em última análise, ameaçar os valores democráticos que pretende proteger. Entre os principais argumentos, destacam-se:

“O livre discurso nem sempre proporciona o encontro de mais verdade e conhecimento; o conceito do “mercado de ideias” seria ingênuo ao pressupor que todas as vozes, independentemente de sua qualidade ou conteúdo, contribuiriam para um entendimento mais profundo da realidade.”

“A liberdade de expressão não pode tolerar os intolerantes, conforme o “Paradoxo da Tolerância” de Popper, sob o risco de que ideias intolerantes prejudiquem a própria democracia.”

“A liberdade de expressão termina quando o direito do outro começa; nesse sentido, discursos de ódio devem ser restringidos, pois suas consequências podem ferir os direitos fundamentais de indivíduos ou grupos vulneráveis.”

Tais críticas são legítimas em um ambiente democrático, pois, embora a liberdade de expressão possa facilitar o florescimento de elementos essenciais para a democracia, como a autonomia individual e a diversidade de ideias, é preciso reconhecer que, no mundo atual, onde ofensas e atitudes agressivas se tornaram normais, essa liberdade pode também dar espaço à presença de grupos que promovem ideias ofensivas e contraditórias à própria natureza democrática. Essa dinâmica pode levar a uma tendência de restringir o discurso de maneira abrangente. No entanto, como demonstram diversos episódios da história, especialmente em regimes opressores e autoritários, a liberdade de expressão, mesmo que imperfeita, é fundamental para a busca de uma sociedade mais justa. Enquanto ela pode não garantir os objetivos de uma democracia saudável, a censura certamente

prejudicará esses mesmos objetivos (Lukianoff e Strossen, 2022).

Nesse sentido, há alguns argumentos que podem ajudar no entendimento desses impasses:

Enquanto ela pode não garantir os objetivos de uma democracia saudável, a censura certamente prejudicará esses mesmos objetivos.

Em relação à analogia do “mercado de ideias”, esta sugere que quanto mais ideias estiverem disponíveis para os “consumidores”, melhor será a busca pela verdade. O conflito entre diferentes ideias poderia estimular a criatividade e a inovação tecnológica. Nesse sentido, muitas ideias, embora sem sentido, foram moldadas ao longo da história durante esse processo conflituoso, frequentemente resultando em objetivos bem diferentes dos que os inventores originalmente pretendiam.

No entanto, a crítica aponta que nem sempre esse conflito entre ideias leva à verdade. Além disso, o poder das ideias varia no debate público, dependendo de quem as profere, e o impacto dessas também é desigual. Assim, o mercado de ideias sofre com desequilíbrios e distorções de poder, tornando necessário estabelecer restrições.

No entanto, um ponto importante que Lukanoff e Strossen (2022) destacam é a questão de quem tem o direito de decidir o que é verdade ou aceitável. Embora a liberdade de expressão não possa garantir a verdade, sem ela, a verdade com certeza não aparecerá. O conceito de “mercado de ideias” é imperfeito, mas não deve ser totalmente descartado, pois ilustra como a liberdade de expressão permite que ideias boas e ruins colidam. Em todos os casos, a liberdade de expressão fortalece a busca pela verdade e o entendimento.

A diversidade de pontos de vista e o debate são essenciais para o progresso. **O silêncio, embora um direito, permite que ideias ruins se espalhem sem oposição.** Portanto, a solução para o discurso ruim não é o silêncio, mas sim a promoção de mais discurso, fomentando um debate mais amplo e aberto.

“[...]é preciso fomentar o diálogo e a educação como ferramentas para combater discursos prejudiciais”

No que diz respeito ao argumento do “Paradoxo da Tolerância” de Karl Popper, o senso comum entende que, em um ambiente de ampla tolerância, os tolerantes acabariam sendo subjugados e as ideias intolerantes prevaleceriam. Assim, a ideia seria de que, para preservar a liberdade e a própria tolerância, seria necessário restringir discursos que promovam visões políticas radicais.

No entanto, essa leitura simplifica o argumento original de Popper, que não defende a censura imediata de discursos intolerantes, mas sugere que, enquanto for possível confrontar tais ideias com argumentos racionais e pela opinião pública, a repressão deve ser evitada. A restrição só seria justificável em casos extremos, como quando a intolerância resulta em ameaça à violência.

Esse ponto é abordado em uma nota de rodapé em seu livro *The Open Society and Its Enemies*, e, como Popper não retomou a questão em outras obras, sua proposta acaba sendo frequentemente mal interpretada. Ao analisar sua contribuição de forma mais ampla, percebe-se que o autor era muito mais favorável à expressão de ideias intolerantes e ao seu combate por meio do debate público do que à sua supressão.

Em seu artigo, Yasha Mounk (2022) destaca exatamente esse ponto: Popper argumenta que a tolerância ilimitada pode, de fato, levar ao fim da própria tolerância, mas que ideias intolerantes devem ser enfrentadas com argumentos racionais e no espaço público, e não suprimidas, a menos que incitem violência. Popper reforça que a democracia não deve adotar métodos totalitários para se proteger, pois o verdadeiro caminho para sua sobrevivência está no compromisso com a liberdade de expressão, na investigação aberta e na limitação do poder estatal.

O argumento de que a liberdade de expressão ilimitada facilita a presença do discurso de ódio no debate público merece atenção, pois as palavras têm o potencial de incitar ódio, e violência.

No entanto, a tentativa de restringir essa liberdade para evitar esses discursos pode ser arriscada, levando à supressão de opiniões divergentes legítimas.

A liberdade de expressão é essencial para a vitalidade de uma sociedade democrática, mas é necessário encontrar um equilíbrio que permita a livre circulação de ideias sem que discursos ofensivos dominem o debate. Lukianoff e Strossen propõem que em vez de silenciar vozes indesejadas, é preciso fomentar o diálogo e a educação como ferramentas para combater discursos prejudiciais e promover uma cultura de respeito e compreensão. Dessa forma, a liberdade de expressão não deve ser vista como uma permissão para disseminar ódio, mas como uma oportunidade de confrontar e contestar tais ideias de maneira construtiva.

Nadine Strossen (2018), em seu livro *"Hate: Why We Should Resist it With Free Speech, Not Censorship"* argumenta que embora o governo não deva punir o discurso de ódio apenas por seu conteúdo, pode intervir em casos em que esse discurso incita diretamente a violência iminente. No entanto, a questão é que a definição de discurso de ódio é frequentemente ampla e vaga. De acordo com Strossen (2018), tal indefinição pode ser usada para censurar opiniões consideradas ofensivas, incluindo discursos políticos essenciais para a democracia. Além disso, conforme a autora, não há evidências suficientes de que leis contra o discurso de ódio realmente reduzam os danos que visam prevenir, e os prejuízos à liberdade de expressão e à legitimidade democrática seriam elevados demais para justificar essas leis. Em resumo, é necessário um cuidado extremo ao definir o que constitui discurso de ódio, para evitar que restrições excessivas comprometam os princípios fundamentais da democracia.

Aplicação dos limites à Liberdade de Expressão

Alguns dos argumentos apresentados anteriormente consideram a noção de liberdade de expressão sem qualquer tipo de limitação. No entanto, o Sivis acredita que um ambiente com mais liberdade de expressão é, de fato, o ideal, mesmo que muitas dessas ideias possam ser consideradas ofensivas ou odiosas. Contudo, reconhece que algumas limitações à expressão são justificadas, desde que sejam específicas, pontuais e aplicadas de maneira clara e criteriosa.

A liberdade para se expressar não é igual violência: A violência em nome da ideologia é o oposto extremo da liberdade de expressão. Conforme Lukianoff e Strossen (2022), os indivíduos que se recusam a resolver diferenças ideológicas com palavras são os que recorrem à violência e são esses se tornam extremistas independentes de seu espectro ideológico.

Dessa maneira, um dos limites a ser aplicados à liberdade de expressão, é quando o discurso incita de maneira clara qualquer crime, nesse caso, podendo ser depravação de bens públicos ou a violência contra algum indivíduo. Como já proposto pelo Código Penal Brasileiro, artigo 236, a incitação a um crime, isto é, incentivar, estimular, publicamente, que alguém cometa um crime, é punido como tal.

A liberdade de expressão não deve comprometer a dignidade humana. Embora o direito de se expressar seja um dos direitos fundamentais, é importante lembrar que a dignidade humana é um valor essencial que assegura que todos os seres humanos são iguais, merecendo igual respeito. Quando a liberdade de expressão atinge esse valor fundamental, restrições específicas e pontuais são justificadas.

Nesse sentido, restrições relacionadas aos bens personalíssimos, tais quais os de imagem e honra podem ser justificadas. O artigo 5º da Constituição Brasileira estabelece que a liberdade de expressão deve ser exercida com respeito aos direitos alheios. Portanto, quando a liberdade de expressão se transforma em ataque à honra ou imagem de outra pessoa, a lei permite a restrição.

Essas restrições não significam que a liberdade de expressão é menos importante, mas sim que deve haver um equilíbrio entre esse direito e a proteção de outros direitos fundamentais. A aplicação de restrições deve ser feita de maneira cuidadosa e proporcional, levando em conta o contexto e as circunstâncias específicas de cada caso.

É importante destacar que, embora as críticas a figuras públicas possam ser duras, elas merecem uma atenção especial. Trata-se de um território delicado, mas, em nome do interesse público, a crítica a essas pessoas deve ser mais tolerada. Caso contrário, corre-se o risco de silenciar vozes dissidentes, que são fundamentais para enriquecer o debate público. No entanto, é necessário garantir que aqueles que se sentirem ofendidos, seja na honra ou na imagem, tenham o direito de buscar reparação. O grande risco nesse cenário é que, por serem figuras públicas com maior poder, esses indivíduos podem ter mais acesso a mecanismos de supressão de discurso do que os cidadãos comuns, resultando em dinâmicas desiguais e na supressão de críticas que podem ser legítimas.

A restrição da liberdade de expressão pode ser aceita em casos de injúria racial, haja vista que esse tipo de injúria nega a igualdade fundamental entre todos os seres humanos, independentemente de raça ou etnia.

Dessa maneira, o Código Penal Brasileiro já prevê punições para quem pratica esse tipo de conduta. A injúria racial é tipificada como crime, com pena de reclusão, e a Lei nº 7.716/1989 também dispõe sobre os crimes resultantes de preconceito racial, abrangendo tanto ofensas individuais quanto manifestações públicas de ódio ou discriminação.

Em conclusão, a liberdade de expressão é um pilar fundamental da democracia, mas não deve ser vista como absoluta. Embora um ambiente com mais discurso seja ideal para o debate público, é necessário reconhecer que limitações claras, pontuais e específicas podem ser justificadas para proteger valores igualmente fundamentais, como a dignidade humana e a segurança pública.

A liberdade de expressão é um pilar fundamental da democracia, mas não deve ser vista como absoluta

5.0

Centro Voxius

Considerando que a discussão sobre a liberdade de expressão é um tema debatido por filósofos e pesquisadores há séculos, sua complexidade deve ser compreendida à luz de um contexto social e político específicos. Nesse sentido, o Sivis entende a necessidade de realizar um trabalho a partir de um diagnóstico profundo e que tenha impacto no debate público, com o objetivo de compreender a história da liberdade de expressão no Brasil, assim como suas perspectivas para o futuro.

O Centro Voxius, lançado pelo Instituto Sivis, visa se debruçar sobre essa temática tão importante. Com o objetivo de articular e representar a sociedade civil nas decisões políticas e jurídicas em prol da melhor aplicação do valor da liberdade de expressão, nosso alvo no curto prazo é **enfrentar as propostas de regulação no tema que ferem esse valor**.

Para isso, trabalharemos a partir de três pilares: primeiro, no desenvolvimento de conhecimento para encontrar **soluções técnicas** para os desafios legislativos e jurídicos à liberdade de expressão no Brasil. Segundo, na formação de uma nova geração de **lideranças jurídicas, políticas e jornalísticas pró-liberdade de expressão**. Por fim, iremos **participar, de maneira propositiva, do debate político e jurídico** sobre liberdade de expressão.

Como exemplos de atuação, o Centro realiza pesquisas e produz recomendações a respeito da situação da liberdade de expressão no contexto da internet, especialmente em plataformas de redes sociais, associando a questões como censura e autocensura. Além disso, monitoramos, comentamos e propomos alternativas a legislações em geral, incluindo regulações eleitorais, que possam vir a restringir o livre debate. Notas técnicas, pareceres, artigos de opinião, eventos e participação em audiências públicas são algumas das ferramentas que o Centro Voxius utiliza para que o conhecimento construído tenha influência no debate público e em importantes decisões políticas e jurídicas.

VOZ – VOXIUS – direito

Nosso nome traz os dois pilares do centro: o **direito** (defesa) e a **voz** (liberdade de expressão). Esses pilares foram destacados no logotipo, com duas fontes diferentes que se unem de uma forma coesa.

VOXIUS

6.0

Conclusão

A liberdade de expressão pode ser vista como um direito ultrapassado, que não necessita de promoção, mas de maior restrição, sob o argumento de que haveria "muita" liberdade para se expressar. No entanto, essa percepção não corresponde à realidade. Pesquisas sobre a qualidade da democracia em nível global apontam para baixos níveis de direitos civis e políticos, especialmente no que se refere à liberdade de expressão. No Brasil, essa questão ainda pode ser percebida por muitos como um direito já conquistado, mas a liberdade de se expressar é um dos primeiros direitos a serem atacados por agentes autoritários, afetando a sociedade civil, a imprensa, a academia e entre outros. A censura pode ser facilmente naturalizada em uma sociedade polarizada, onde opiniões divergentes são vistas como passíveis de supressão.

A experiência histórica e global demonstra que, quando um governo possui maior discricionariedade para restringir a liberdade de expressão, ele tende a usá-la de forma desproporcional, prejudicando as opiniões minoritárias. Longe de serem princípios ultrapassados, as proteções atuais à liberdade de expressão são essenciais para garantir que as vozes marginalizadas continuem sendo ouvidas. Muitos movimentos sociais ao longo da história, dependeram e ainda dependem dessa liberdade robusta e seriam seriamente prejudicados por qualquer retrocesso. Conforme Lukianoff e Strossen (2022), aqueles que pedem restrições à liberdade de expressão muitas vezes não consideram as consequências de suas soluções, que podem acabar fortalecendo regimes autoritários.

Além disso, algumas tentativas de limitar a liberdade de expressão de maneira abrangente, por mais bem-intencionada que pareçam, correm o risco de se tornar uma ferramenta para silenciar críticas e opositores, especialmente em tempos de mudanças políticas rápidas. O verdadeiro desafio não está em reduzir o espaço para o discurso, mas em ampliar a capacidade das pessoas de responder de forma crítica e racional às ideias com as quais não concordam.

Um grande desafio que enfrentamos hoje é uma geração que está sendo criada para acreditar que ideias com as quais não concordam devem ser restringidas. Nesse sentido, Jacob Mchangama (2022) **reforça a necessidade de cultivarmos uma cultura de liberdade de expressão que valorize o pluralismo de ideias e o diálogo.**

O Instituto Sivil também compartilha desse ideal. **Como parte de nosso propósito de fortalecer os valores democráticos, buscamos promover a liberdade de expressão, juntamente com outros valores como igualdade, dignidade humana, tolerância e diálogo.** Para mudar a maneira como as pessoas compreendem a liberdade de expressão, é fundamental que haja um entendimento mais profundo sobre o que esse valor significa na prática. Para promover a liberdade de forma consistente em diversas esferas da sociedade — na internet, nas relações sociais e nas instituições —, é vital realizar um diagnóstico profundo que incida no debate público, tal qual o Centro Voxius se propõe a fazer.

Referências Bibliográficas

ARTICLE 19. *Global Expression Report 2023*. Disponível em: <https://www.globalexpressionreport.org/>.

BLATTNER, Adrian; KOENEN, Martin. *Does Contact Reduce Affective Polarization? Field Evidence from Germany*. 12 jul. 2023. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=4507317>.

INSTITUTO SIVIS. *A primeira liberdade em debate: percepções da população e do Congresso Nacional sobre liberdade de expressão*. Curitiba: Instituto Sivis, 2023.

LUKIANOFF, Greg; STROSSEN, Nadine. *Answers to arguments against free speech*. FIRE, 24 mar. 2024. Disponível em: <https://www.thefire.org/news/blogs/eternally-radical-idea/free-speech-does-not-equal-violence-part-1-answers-bad-arguments>

MCHANGAMA, Jacob. *Free Speech: A History from Socrates to Social Media*. New York: Basic Books, 2022.

MOUNK, Yasha. *Yes, You Do Have to Tolerate the Intolerant*. Persuasion, 2024. Disponível em: <https://www.persuasion.community/p/yes-you-do-have-to-tolerate-the-intolerant>

STROSSEN, Nadine. *HATE: Why We Should Resist It with Free Speech, Not Censorship*. New York: Oxford University Press, 2018.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. *The Democracy Index 2023: Age Of Conflict*. New York: The Economist Intelligence Unit, 2024. Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2023/>.

VARIETIES OF DEMOCRACY INSTITUTE (V-Dem). *Democracy Report 2024: Democracy Winning and Losing at the Ballot*. Suécia: V-Dem Institute, 2024. Disponível em: https://v-dem.net/documents/49/v-dem_dr_2024_portuguese_lowres.pdf.



Rua Mauricio Caillet, 47
80250-110 / Curitiba, PR

WWW.SIVIS.ORG.BR